

300.878.268-01; Fernando Muniz da Silva, CPF nº 505.271.138-75; Flavio da Silva Aguiar, CPF nº 344.415.528-07; Francisco Alves de Souza, CPF nº 218.777.948-30; Francisco Alves Maia, CPF nº 031.758.378-67; Gabriel Pedroso de Souza, CPF nº 114.055.229-50; Gilmar de Jesus Nunes, CPF nº 301.975.938-28; Hellen Oliveira Biazzin, CPF nº 457.234.128-17; Higinio Jeronimo Rosa, CPF nº 885.208.038-49; Ilson da Silva Penteado, CPF nº 285.772.108-04; Isabel Cristina Padula de Souza, CPF nº 039.081.938-77; Isetê Lameu de Freitas, CPF nº 305.445.968-38; Ivo Marcos de Oliveira, CPF nº 082.927.888-59; Jean Gilberto Costa, CPF nº 334.505.388-88; Jeferson Mercio de Oliveira, CPF nº 112.440.358-23; João Alencar de Almeida, CPF nº 092.354.908-04; João Batista França, CPF nº 973.169.468-49; João Carolina Barbosa, CPF nº 936.631.888-68; João Gilberto de França, CPF nº 046.886.188-24; João Leite dos Santos, CPF nº 125.913.758-95; João Nunes Borges, CPF nº 106.447.128-56; João Pedro de Sousa França, CPF nº 471.293.388-73; João Pedro Souza, CPF nº 454.909.048-01; João Victor de Sousa França, CPF nº 471.293.118-35; Jocely Rodrigues Almeida, CPF nº 322.370.998-39; Jonivaldo Oliveira Santos Junior, CPF nº 330.228.578-70; José Afonso da Rosa, CPF nº 018.417.608-54; Jose Carlos da Rosa, CPF nº 159.186.958-07; Jose Carlos Pardim Ferreira, CPF nº 314.165.638-06; José Carlos Pereira dos Santos, CPF nº 145.298.618-56; Julio Aparecido Firmino, CPF nº 357.605.358-11; Kassia Karina França Gadanha, CPF nº 350.169.008-84; Lourdes Natalia de Oliveira, CPF nº 801.983.338-20; Lucas Pedroso de Souza, CPF nº 114.054.799-22; Luis Alcione dos Santos Censi, CPF nº 469.805.390-00; Marcelo de Jesus Fukanaga Rosa, CPF nº 315.696.478-60; Marciel Celestino Ribeiro, CPF nº 392.673.518-00; Maria dos Santos, CPF nº 054.620.608-58; Marisa Costa Nunes, CPF nº 070.025.818-30; Michael Helder Carneiro de Souza, CPF nº 325.415.318-93; Nelson Aparecido Pereira, CPF nº 139.930.201-97; Nelson Gabriel Ferreira, CPF nº 103.305.018-01; Nilson Takeshita, CPF nº 249.240.218-57; Oscar Franca Neto, CPF nº 533.816.029-34; Paulo Iaco Batista, CPF nº 132.357.278-33; Paulo Matheus Alves dos Santos, CPF nº 465.310.618-55; Pedro Gonçalves de Almeida, CPF nº 159.047.808-85; Raquelly Andressa Barba Hiraiide, CPF nº 377.343.838-90; Rhuan Franca Santos, CPF nº 442.014.158-13; Risio Marinho de Souza, CPF nº 234.896.004-44; Roberto de Almeida, CPF nº 018.316.798-84; Roberto de Almeida Junior, CPF nº 318.691.538-47; Rodolpho Mohring de Souza, CPF nº 402.795.528-58; Rodrigo Cesar Fermoselle Hanashiro, CPF nº 266.395.778-01; Ronie Mitsuo Ohe, CPF nº 317.483.088-58; Ruben de Souza, CPF nº 100.632.418-62; Samuel Romao de Franca, CPF nº 383.010.398-09; Simone Erica de Souza, CPF nº 273.309.128-08; Sonia Beatriz Pangoni, CPF nº 290.640.438-17; Susana Maria Afonseca Silva, CPF nº 039.857.518-54; Suzana da Silva, CPF nº 114.714.738-80; Tauan Fudalli Martins, CPF nº 379.944.908-67; Valeria dos Santos Ribeiro, CPF nº 429.218.348-12; Valter Barbosa da Silva, CPF nº 082.808.778-43; Victor Matheus da Rosa, CPF nº 363.642.188-30; Wallace Renato Pereira de Souza, CPF nº 407.298.238-57 e Wellington Rocha dos Santos, CPF nº 550.855.768-70.

1.3. OCORRÊNCIAS VERIFICADAS – JARBAS PEDROSO DA LUZ

Apresentou a **Declaração do Agricultor Familiar – Anexo V do Edital** em nome de **Thalia Pedroso da Luz**, embora o documento tenha sido assinado pelo próprio Jarbas Pedroso da Luz. A inconsistência não se limita a mero erro material de identificação, uma vez que o conteúdo e a identificação da declaração correspondem a **pessoa diversa do agricultor** relacionado na Proposta de Venda, **não havendo**, portanto, declaração individual formalizada em seu próprio nome. A assinatura firmada por Jarbas não supre essa desconformidade, pois não altera a pessoa identificada como declarante nem o conteúdo do documento. Dessa forma, não restou comprovado o atendimento ao requisito de **habilitação jurídica** previsto no item **III.14 do Edital**, que exige a apresentação das Declarações do Agricultor Familiar constantes do **Anexo V**, circunstância que impede seu reconhecimento como agricultor habilitado e, consequentemente, seu credenciamento, nos termos do **item V.2 do Edital**.

1.4. OCORRÊNCIAS VERIFICADAS – THALIA PEDROSO DA LUZ

Em consulta ao **Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN**, realizada em cumprimento ao subitem **III.5, alínea “c”**, do **Edital**, verificou-se a existência de **registro** em seu nome. Considerando que a agricultora **participa individualmente** da presente Chamada Pública, não incide, no caso, a regra do **subitem III.5.1**, aplicável aos agricultores que se fazem representar por Cooperativas ou Associações, devendo a consulta ser realizada em relação à **própria pessoa física**. Assim, constatada sua inscrição no CADIN, não restou atendido o requisito de **habilitação jurídica** estabelecido no **subitem III.5, alínea “c”**, do **Edital**, razão pela qual a agricultora não pode ser considerada habilitada para fins de credenciamento, nos termos do **item V.2**.

2. CONFERÊNCIA E CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS

Concluída a análise documental dos participantes, a Comissão passou à conferência das operações aritméticas dos itens e das propostas apresentadas, bem como à análise das demais exigências pertinentes constantes do Edital. Houve **mais de uma proposta** para os **itens 1 – Acelga e 2 – Banana Nanica**, sendo necessária a distribuição equânime entre os participantes, conforme demonstrado a seguir:

ITEM 1 – Acelga - 5.308 Quiłos:				
	AGRICULTOR	CPF	Quantida de	Valor Unitário Valor Total
1	ANTONIO JOSE DE CASTRO	962.012.408-10	1.327	R\$ 2,99 R\$ 3.967,73
2	ANTONIO NERE EUZEBIO DE SOUZA	823.298.936-04	1.327	R\$ 2,99 R\$ 3.967,73
3	GILENO MARQUES DA SILVA	576.707.226-49	1.327	R\$ 2,99 R\$ 3.967,73
4	MARIA LUCIANE DA SILVA	146.281.408-55	1.327	R\$ 2,99 R\$ 3.967,73
			Valor Total	R\$ 15.870,92

Quanto ao item acelga, cuja quantidade total inicial prevista é de **5.310 kg**, considerando a divisão entre **4 (quatro)** agricultores, verificou-se que a divisão da quantidade total em partes iguais resultaria em **1.327,5 kg** por agricultor. Diante da impossibilidade de se estabelecer quantidade inteira idêntica para cada participante, procedeu-se ao arredondamento para baixo do quantitativo individual, fixando-se em **1.327 kg** a quantidade atribuída a cada agricultor, totalizando **5.308 kg**.

ITEM 2 – Banana Nanica - 21.240 Quiłos:

	AGRICULTOR	CPF	QUANT.	Valor. Unit	Valor Total
1	JULIO DOS SANTOS	027.036.958-96	21.240	R\$ 2,54	R\$ 53.949,60
			Valor Total		R\$ 53.949,60

Insta salientar, ademais, que também foram apresentadas propostas pela **Cooperativa dos Produtores Familiares de Piedade – COFARP**, para os **Itens 1 – Acelga e 4 – Repolho**, pela **Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras – COOPAFASB**, para o **Item 2 – Banana Nanica**, e pelos agricultores **Jarbas Pedroso da Luz e Thalia Pedroso da Luz**, para os **Itens 1 – Acelga e 4 – Repolho**, participantes cujas situações quanto à habilitação e ao credenciamento foram examinadas pela Comissão e cujas conclusões, acompanhadas das respectivas razões, encontram-se consignadas nos tópicos próprios desta Ata. Por sua vez, os **Itens 3 – Beterrraba e 5 – Tomate** não receberam propostas, razão pela qual foram declarados desertos.

3. RESULTADO CONSOLIDADO

Concluída a análise individualizada das propostas e da documentação apresentada pelos participantes, realizadas as verificações pertinentes e registradas as ocorrências e respectivas conclusões ao longo da presente Ata, a Comissão de Avaliação e Credenciamento consolidou os resultados da análise, considerando, para cada participante, as condições de habilitação e credenciamento, conforme segue:

- 3.1. AGRICULTORES “CREENCIADOS”:
- 1- ANTONIO JOSE DE CASTRO – CPF nº **962.012.408-10**;
 - 2- ANTONIO NERE EUZEBIO DE SOUZA – CPF nº **823.298.936-04**;
 - 3- GILENO MARQUES DA SILVA – CPF nº **576.707.226-49**;
 - 4- JULIO DOS SANTOS – CPF nº **027.036.958-96**; e
 - 5- MARIA LUCIANE DA SILVA – CPF nº **146.281.408-55**.
- 3.2. AGRICULTORES “HABILITADOS”:
- 1- ANTONIO JOSE DE CASTRO – CPF nº **962.012.408-10**;
 - 2- ANTONIO NERE EUZEBIO DE SOUZA – CPF nº **823.298.936-04**;
 - 3- GILENO MARQUES DA SILVA – CPF nº **576.707.226-49**;
 - 4- JULIO DOS SANTOS – CPF nº **027.036.958-96**; e
 - 5- MARIA LUCIANE DA SILVA – CPF nº **146.281.408-55**.
- 3.3. COOPERATIVAS / AGRICULTORES INDIVIDUAIS “NÃO CRENCIADOS / INABILITADOS”:
- 1- COFARP – Cooperativa dos Produtores Familiares de Piedade – CNPJ nº **21.701.224/0001-09**;
 - 2- COOPAFASB – Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras – CNPJ nº **16.952.545/0001-38**;
 - 3- JARBAS PEDROSO DA LUZ – Agricultor Familiar – CPF nº **891.555.728-04** e
 - 4- THALIA PEDROSO DA LUZ – Agricultora Familiar – CPF nº **480.194.608-96**.
4. ENCERRAMENTO

Por fim, registra-se que, em razão do volume de documentos submetidos à apreciação da Comissão e da necessidade de realização das verificações pertinentes à adequada aferição do atendimento às exigências estabelecidas no Edital, os trabalhos tiveram prosseguimento nos dias subsequentes à abertura dos envelopes, observando-se, nos dias de continuidade, o horário do expediente administrativo, das **08h às 17h**. Na sequência, foram realizados os trabalhos de sistematização, registro e consolidação das ocorrências e conclusões decorrentes das verificações realizadas, sendo concluída, às **10h35m** do dia **21 de agosto de 2026**, a elaboração da presente Ata, ocasião em que foram definitivamente encerrados os trabalhos relativos à presente Chamada Pública. Ao término dos trabalhos, esta Comissão anota que, além das ocorrências, inconsistências e demais apontamentos expressamente consignados no corpo deste documento, não foram constatados outros fatos ou desconformidades no curso da conferência das propostas e da análise da documentação efetivamente examinadas.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Comissão de Avaliação e Credenciamento do Agricultor Familiar, ficando aberto o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a interposição de recursos nos termos da legislação vigente e conforme o disposto no **Item VI, subitem 1**, do Edital de Chamada Pública PIIAVAR nº **002/2026**.

Anexo(s):
[30.1 – Docusign – Assinaturas.pdf](#)
[30.2 – Gov.br – Assinaturas.pdf](#)
[30.3 – Gov.br – Guia – Assinaturas.pdf](#)

PENITENCIÁRIA ORLANDO BRANDO FILINTE DE IARAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

ADJUDICO e HOMOLOGO os itens conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio no pregão nº 129/2026, Processo SEI 006.00323835/2026-13, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para consumo no período de 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, pelo critério de menor preço na seguinte conformidade: os itens 01, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 para a empresa BLB HORTIFRUTI LTDA, CNPJ 63.336.862/0001-00, perfazendo R\$ 154.550,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); os itens 02 e 08 para a empresa ESPAÇO VERDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.916.305/0001-01, perfazendo R\$ 21.966,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais); o item 03 para a empresa ALHO ARGENTINO, CNPJ 07.750.283/0001-38, perfazendo R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais); os itens 04, 05 e 12 para a empresa NATALI ZABOTTO RAMOS LTDA, CNPJ 55.629.130/0001-80, perfazendo R\$ 124.720,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais). Perfazendo e importando o presente procedimento em R\$ 309.916,00 (trezentos e nove mil, novecentos e dezesseis reais).

Ficam CONVOCADAS as empresas mencionadas acima, a assinarem o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta convocação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

ADJUDICO e HOMOLOGO os itens conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio no pregão nº 122/2026, Processo 006.00340096/2026-24, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para consumo no período de 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, pelo critério de menor preço na seguinte conformidade: item(ns) 2 e 23 para a empresa NUTRIALL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 53.424.292/0001-56, perfazendo R\$ 210.810,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e dez reais); item(ns) 4 para a empresa 66.708.147 ADRIEL DOS SANTOS CRUZ - CNPJ: 66.708.147/0001-49, perfazendo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); item(ns) 5 e 32 para a empresa INOVA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.712.072/0001-86, perfazendo R\$ 67.170,00 (sessenta e sete mil, cento e setenta reais); item(ns) 6, 26, 29, 30 e 37 para a empresa GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.398.975/0001-34, perfazendo R\$ 62.714,60 (sessenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos); item(ns) 8, 9, 20 e 31 para a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.528.442/0001-17, perfazendo R\$ 1.533,65 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos); item(ns) 10, 11, 18, 24, 25, 28, 38 e 42 para a empresa A K THEODORO GRILLO - CNPJ: 54.993.581/0001-39, perfazendo R\$ 10.697,10 (dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos); item(ns) 16, 27 e 40 para a empresa L.G.P DE CASTRO LTDA - CNPJ: 18.713.218/0001-59, perfazendo R\$ 45.177,00 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais); item(ns) 13 e 14 para a empresa MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 24.371.543/0001-83, perfazendo R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais); item(ns) 19 para a empresa GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 57.812.230/0001-72, perfazendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); item(ns) 21 para a empresa MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A - CNPJ: 81.442.014/0015-62, perfazendo R\$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais); item(ns) 22 para a empresa FS COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTÍCIAS LTDA - CNPJ: 61.130.267/0001-98, perfazendo R\$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais); item(ns) 33, 34, 35 e 36 para a empresa RAR CORP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 09.357.495/0001-85, perfazendo R\$ 17.556,00 (dezesseite mil, quinhentos e cinquenta e seis reais); Perfazendo e importando o presente procedimento em R\$ 667.228,35 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

Ficam CONVOCADAS as empresas mencionadas acima, a assinarem o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta convocação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021.

SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380156 134/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO os itens, conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, no Pregão nº 380156-134/2026, Processo nº 006.00344197/2026-74, referente à **Aquisição de Material de Consumo**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade:Item 01: para a empresa **COMERCIAL DISCON LTDA**, CNPJ nº **14.365.828/0001-58**, pelo valor de **R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais);Itens 02 e 03: para a empresa **SANCAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº **65.811.708/0001-78**, pelo valor de **R\$ 2.745,00** (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais);Item 04: para a empresa **SKCV PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ nº **50.737.555/0001-99**, pelo valor de **R\$ 11.340,00** (onze mil, trezentos e quarenta reais);Item 05: para a empresa **LICITAPLAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ nº **39.871.995/0001-00**, pelo valor de **R\$ 19.995,00** (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais);Item 06: para a empresa **DOMUN COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **48.603.282/0001-48**, pelo valor de **R\$ 7.797,00** (sete mil, setecentos e noventa e sete reais);Item 07: para a empresa **ATENAS ESPUMAS E PLÁSTICAS LTDA**, CNPJ nº **03.882.514/0001-06**, pelo valor de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais).Importando o presente procedimento no valor total de **R\$ 260.277,00** (duzentos e sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais).

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DR ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO - ITIRAPINA I

CENTRO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/26, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE 21/08/2026

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro na sessão pública do Pregão (eletrônico) nº. 013/26, pelo critério de menor preço, objeto do Processo nº 006.00343058/2026-23, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para consumo desta Unidade e do Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro, no período de setembro a dezembro de 2026, amparado pelo Inciso IV do artigo 27 do Decreto 49.642 de 01/06/05, c.c inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10 de 19/12/02, na seguinte conformidade:

Itens: 01, 05, 07, 08, 09, 11, 16 e 18, a favor da empresa: ALIANÇA HORTIFRUTI LTDA, no valor total de R\$ 49.332,10 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos);

Itens: 02, 10 e 17, a favor da empresa: HELOISA CAMPOS DA SILVA LTDA, no valor total de R\$ 13.257,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

Itens: 03, 04, 06 e 13, a favor da empresa: RODRIGO DRUBI MARTINS LTDA, no valor total de R\$ 25.714,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e quatroze);

Itens: 12, 14 e 15, a favor da empresa: T. J. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS LTDA, no valor total de R\$ 49.270,00 (Quarenta e nove mil,